


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 108/2022

10 de junho de 2022

Processo nº 23117.038130/2022-27

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CÊ, CERERÊ, CECÊ: CULTURA LÚDICA E ARTE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciência Contábeis - Pontal	01	LABRIN/BRINQUEDOTECA

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter afinidade com universo infantil;

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de web conferências.
- 3.2.4. Estar cursando entre o 3º e o último período do curso regular de Ciências Contábeis da UFU - Pontal;
- 3.2.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- 3.2.6. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 3.2.7. Domínio no pacote Office (Word, Excel e PowerPoint);
- 3.2.8. Disposição em desenvolver atividades em equipe (parceria com o LABRIN/BRINQUEDOTECA);
- 3.2.9. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** brinquedoteca@pontal.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 108**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 3 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação sendo o peso deste item 40,0;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, a atribuição de peso são 40 pontos. (ANEXO V);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Entrevista com valor de 20 pontos
- 8.6. a Nota Final do processo de seleção será a somatório das notas dos itens 8.2, 8.3 e 8.5.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/06/2022 a 14/07/2022
Inscrições	09/07/2022 a 14/07/2022
Análise documental	18/07/2022
Avaliação	20/07/2022

Resultado Parcial	22/07/2022
Recebimento dos Recursos	25/07/2022
Resultado Final	27/07/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. LABRIN / BRINQUEDOTECA - Rua Vinte, nº 1600, Bairro Tupã, Bloco B, Sala 316, Campus Pontal, Ituiutaba/MG.
- 12.2. Telefone: (34) 3271-5272
- 12.3. E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/06/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676612** e o código CRC **56EF285C**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto Cê, cererê, cecê busca oportunizar produção e acesso ao conhecimento da cultura lúdica por meio de encontros e oficinas de brincar, literatura, teatro, canto e cultura popular. Estas vivências brincantes visam a construção de práticas e materiais didático-pedagógicos com foco na formação inicial e continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental em um exercício de transpor a linguagem acadêmica para o universo infantil. A ação irá proporcionar aprendizagens e formação diversas tomando como tema o brincar articulado às linguagens artísticas materializados em produções de livros infantis a partir de monografias e trabalhos de conclusão de curso.

JUSTIFICATIVA:

O projeto Cê, cererê, cecê : literatura surge no interior do Laboratório de Estudos Teóricos e Práticos do Brincar / Brinquedoteca (Labrin / Brinquedoteca), do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), neste desenvolve-se atividades ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão que promovam o enriquecimento curricular e da comunidade como um todo. Em relação ao tripé citado Santos (2007, p. 97) destaca que a brinquedoteca da universidade: [...] colabora na formação de recursos humanos, oportunizando aos acadêmicos de diferentes cursos, experiências, realização de estudos e estágios. Em relação à pesquisa, funciona como um laboratório, onde professores e alunos dedicam-se à exploração do lúdico no sentido de valorização e reconhecimento desta área como veículo do desenvolvimento infantil, criando e testando jogos e brinquedos. Em relação à extensão, presta serviço à comunidade em forma de orientação e assessoramento a escolas e instituições infantis e no desenvolvimento de cursos, palestras e instalações de novas brinquedotecas. Diante disso, há a necessidade do Labrin como espaço formativo que reconhece a criança como sujeito no processo educacional, contribuir com a formação continuada de professores, a formação integral da criança no campo da pesquisa, do ensino e da extensão e da comunidade . Considerando-se o contexto de pandemia e pós-pandemia, ações que tomem a comunicação, socialização, bem-estar e a formação humana são muito importantes, daí a relevância deste projeto, em contribuir com a formação inicial e continuada de professores, de pais e a comunidade em geral com a vivência de repertórios literários. O desenvolvimento do aspecto lúdico facilita a aprendizagem, o desenvolvimento pessoal, social e cultural, colabora para uma boa saúde mental, prepara para um estado interior fértil, facilita os processos de socialização, comunicação, expressão e construção do conhecimento. Huizinga (2014, p.3) afirma que o lúdico tem um caráter estruturador na constituição do ser humano, para ele depois de *homo faber* e talvez ao mesmo nível de *homo sapiens*, esteja o *homo ludens*. Sublinhado este caráter do lúdico, acrescido a importância do profissional que trabalha com a infância, assim, propõem-se um projeto que vislumbra ações focadas em literatura e conhecimento. O professor, ou pedagogo precisa se aproximar das discussões sobre a literatura na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Uma possibilidade é o encontro com a produção de trabalhos acadêmicos como monografias que trazem histórias locais, de cultura e arte regionais, estes conteúdos atinentes ao ensino são resguardados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2018). E o tema sendo, a realidade local pode trazer conhecimentos como identidade, diversidade, pertencimento a comunidade, etc. Em outras palavras, os estímulos adequados, o acesso à literatura contribui para o desenvolvimento do cérebro como um todo. Assim, o Cê, cererê, cecê busca conhecer e dialogar com produtos acadêmicos de saberes atinentes a produção relativa ao Pontal do Triângulo Mineiro e seus matizes. Estímulos de saber sobre sua cultura e arte devem ser feitos desde a infância

OBJETIVOS:

GERAL

Oportunizar estudos e experiências teórico-práticas sobre literatura infantil e cultura com foco na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental promovendo conhecimento estético e produção de materiais didático-pedagógicos na forma de e-book a partir de pesquisas realizadas em trabalho de conclusão de curso.

ESPECÍFICOS

- Realizar estudos teórico-prático para construir, sistematizar e expor as discussões e conhecimentos sobre arte em uma perspectiva artístico-cultural;
- Compor espaço de vivência acadêmica com práticas interdisciplinares em atividades de aprendizagem sobre literatura infantil;
- Fomentar ação extensionista na Microrregião atendida pelo Campus Pontal (Ituiutaba, Santa Vitória, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiáçu e Cachoeira Dourada);
- Realizar oficina de construção de material didático-pedagógico com foco na arte-educação e cultura do Pontal do Triângulo Mineiro;
- Publicar obras literárias com enredos referentes à região do Pontal do Triângulo Mineiro.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Ter afinidade com universo infantil;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);

- Domínio no pacote Office (Word, Excel e PowerPoint);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe (parceria com o LABRIN/BRINQUEDOTECA);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter disposição e facilidade para lidar com público;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Comunicação. Pesquisa, levantamento e organização de dados. Elaboração de textos. Desenvolver ações de forma virtual (redes sociais). Disponibilização de conteúdo. Orçamentos. Planilhas. Gestão financeira de Projetos. Pesquisa referente a leis e editais de incentivo a cultura.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação no projeto pretende contribuir no aprimoramento da formação do contador com vínculo com as ações de promoção da arte e da cultura; desenvolver a capacidade de produzir, executar e avaliar conteúdos artístico-culturais no âmbito da contabilidade; aprimorar a comunicação de objetos artísticos. Vivência de valores profissionais como comprometimento, disciplina, espírito de equipe e empatia.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato	Verificação da Banca
Monitoria	5 pontos por semestre		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre		
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho		
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho		
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado		
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade		
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade		
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h		
Participação de trabalhos voluntários	10 pontos por atividade		
Participação em atividades artístico-culturais	10 pontos por ano		
Domínio de instrumento	10 pontos		
Participação em concurso literário	10 pontos		
Escrita de livro	10 pontos		
Ilustração de livro	10 pontos		
Total	-		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.038130/2022-27

SEI nº 3676612

Criado por [thiago.martins](#), versão 3 por [thiago.martins](#) em 10/06/2022 15:21:41.